

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 098/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA. (Processo Licitatório nº 126/2020)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.667.864/0001-03, com sede na sede na Rua Melchiori Milani, 168, Bairro Jardim Santana, Município de Iguaraçu, Estado de Paraná, CEP 86.750-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/01/1992, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.489.820-4-SSP-PA, e do CPF(M.F.) nº 013.505.292-06, residente e domiciliado, na Rua Jorge Benedito Seraval, nº 3845, Jardim Guairacá, CEP 87.075-836, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO VALOR**

Fica acrescido 25 % ao quantitativo do contrato. O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais). Conforme descrição no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT INICIAL	QUANT 25 % ACRESCIDA	QUANT. APÓS ACRÉSCIMO	VALOR DA HORA	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE. ESPECIALIDADES DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO ABAIXO. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS COM PROFISSIONAIS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO GERANDO NENHUM VÍNCULO EMPREGÁTICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OS PROFISSIONAIS MÉDICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. ATENDIMENTO: HABITUAL DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 7 ÀS 22 HORAS. E DEMAIS DEMANDAS ESPORÁDICAS EM FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS, QUANDO FOR DE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL: 1 HORA - 6 ATENDIMENTOS (10 EM 10 MINUTOS) ATENDIMENTO PEDIATRA: 1 HORA - 4 ATENDIMENTOS (15 EM 15 MINUTOS) ATENDIMENTO G.O: 1 HORA - 4 ATENDIMENTOS (15 EM 15 MINUTOS)</p> <p>TOTAL CONTRATO: 9600 HORAS/ANO.</p>	9600 HORAS/ANO.	2.400 HORAS/ANO	12.000 HORAS/ANO	RS 162,50	RS 390.000,00	RS1.950.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**  
**ELOI BATISTA DA SILVA**  
CONTRATADA

ELOI BATISTA DA  
SILVA:013505  
29206

Assinado de  
forma digital por  
ELOI BATISTA DA  
SILVA:013505292  
06

VISTO: PROJU